



Creating **impact** with public funding

PRR: Aviso Nº13/C16-i02/2023: Acreditação de Empresas Fornecedoras de Serviços para a disponibilização no Catálogo de Serviços de Transição Digital

Foi publicado, no sítio do Plano de Recuperação e Resiliência (“PRR”), o Aviso para Acreditação de Fornecedores de Serviços para a disponibilização no Catálogo de Serviços de Transição Digital.

A acreditação de fornecedores de serviços em apreço irá suportar a execução da Componente C16 – Empresas 4.0, nomeadamente, nesta primeira fase, dos incentivos relacionados com as atividades das «Aceleradoras de Comércio Digital».

**Plano de Recuperação e Resiliência
C16-i02: Transição Digital das Empresas**

As «Aceleradoras de Comércio Digital» pretendem ser estruturas centralizadas de disponibilização de serviços para apoiar a digitalização de 30 mil empresas, designadamente micro, pequenas e médias empresas, através do recurso ao Catálogo de Serviços de Transição Digital.

O acesso aos pacotes de serviços constantes do Catálogo a que respeita o presente Aviso é efetuado pelas Aceleradoras de Comércio Digital, às quais cabe intermediar a adequabilidade e acesso ao incentivo pelas empresas beneficiárias dos setores do comércio e dos serviços da sua respetiva área geográfica.

Critérios de admissibilidade das entidades como fornecedores acreditados

São admitidas no âmbito do presente aviso, para serem fornecedores acreditados e poderem disponibilizar serviços no Catálogo, as sociedades comerciais que desenvolvem uma atividade económica no âmbito das CAE 47 - Comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motociclos, 61 – Telecomunicações, 62 – Consultoria e programação informática e atividades relacionadas ou 63 – Atividades de serviços informação, e que cumpram, cumulativamente, com os requisitos previstos no presente aviso.

Critérios de elegibilidade das propostas

As propostas comerciais a apresentar pelas entidades devem cumprir, cumulativamente, os seguintes critérios de elegibilidade para o Catálogo:

- Apresentação de uma autoavaliação de segurança e cibersegurança e respetivas medidas de mitigação, devendo para o caso garantir o cumprimento da legislação nacional e comunitária em matéria segurança, cibersegurança e proteção de dados, de todos os pacotes comerciais disponibilizados;
- Declaração de cumprimento do princípio DNSH para toda a oferta de serviços disponibilizada pelas entidades admitidas;
- Apresentação dos *Service Level Agreement* (SLA's) de cada pacote de serviços a disponibilizar no Catálogo, devendo especificar tempos de implementação dos serviços após adjudicação;
- Definição à priori das evidências de execução dos serviços ou pacotes de serviços a prestar aos beneficiários;
- Quando aplicável, os produtos e/ou serviços propostos deverão, obrigatoriamente, recorrer à utilização de *Cloud (Software as a Service)*, devendo os candidatos justificar a razão do não recurso, quando se verificar;
- Quando aplicável, os serviços propostos devem garantir as boas práticas internacionais de interoperabilidade e garantir a ausência de *vendor lock-in*;
- A proposta comercial dos serviços ou pacotes de serviços devem enquadrar-se numa das três categorias de preço (500,00€; 1.000,00€ e 1.500,00€), sendo que para efeito de elegibilidade os candidatos têm de apresentar pelo menos uma proposta de serviços ou pacotes de serviços em cada categoria de preços.
- Os serviços ou pacotes de serviços devem inserir-se numa ou mais das seguintes áreas de serviços – marketing digital, trabalho colaborativo e negócios inteligentes, fornecimento e logística, gestão e relacionamento com clientes, negócios mais seguros, mercados digitais, pagamentos digitais e serviços de alojamento.

Pagamento dos Serviços

O pagamento às entidades acreditadas ocorre com periodicidade trimestral, devendo as mesmas dirigir ao IAPMEI o pedido de pagamento relativo aos serviços já prestados e enquadrados exclusivamente no Catálogo de Serviços de Transição Digital, sendo disponibilizado um incentivo até ao limite máximo de 2.000,00€ por cada empresa que recorra ao Catálogo.

Período para apresentação de candidaturas

O período para apresentação de candidaturas decorre até às 19 horas do dia 31 de agosto de 2023.

A apresentação das candidaturas é efetuada através de formulário eletrónico, disponibilizado na página eletrónica do IAPMEI, no [SGO 2030 \(e\) \(Compete2030\)](#).

Para mais detalhe consulte o [Aviso](#) de abertura de candidatura.

Lisboa

Deloitte Hub

Tel: + 351 210 422 500

Porto

Bom Sucesso Trade Center

Tel: + 351 225 439 200

PTDeloittetax@deloitte.pt

Deloitte Tax
Somos confiança

O nosso maior investimento está na ligação que construímos com os nossos clientes. Somos hoje mais tecnológicos, inovadores e ágeis, e esta é a nossa marca. Quando investimos, investimos em confiança.

“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de audit and assurance, consulting, financial advisory, risk advisory, tax e serviços relacionados. A nossa rede de firmas membro compreende mais de 150 países e territórios e presta serviços a quatro em cada cinco entidades listadas na Fortune Global 500®. Para conhecer o impacto positivo criado pelos aproximadamente 312.000 profissionais da Deloitte aceda a www.deloitte.com

Esta comunicação contém apenas informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (em conjunto a “Rede Deloitte”). Deve aconselhar-se com um profissional qualificado antes de tomar qualquer decisão que possa afetar as suas finanças ou negócio. Nenhuma entidade da Rede Deloitte pode ser responsabilizada por quaisquer danos ou perdas sofridas por quem haja baseado a sua decisão nesta comunicação.

© 2023. Para informações, contacte Deloitte Business Consulting, S.A.